

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.XXX.XXX-XX, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizara processo de dispensa de licitação com critérios de julgamento, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme previsto no Decreto Legislativo 111/2024 e Decreto Municipal nº 4.388/24 expedido pelo Município de Jupiá SC. mediante as condições estabelecidas edital:

I - DO OBJETO

01.1 - A pedido do Presidente da Câmara será Contratado por dispensa de licitação empresa especializada no fornecimento de peças para conserto de purificador de água, registrado no patrimônio com nº 309.
Conforme itens abaixo:

ITENS	UND.		DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	Reservatório de água	420,00	420,00
02	UND	01	Carga de gás	210,00	210,00
03	Und	01	Câmera de filtragem bacteriológica	260,00	260,00
VALOR TOTAL				890,00	

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

III VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

03.1 – Os preços foram definidos com base na pesquisa de preço, através de orçamento com menor preço apresentado, conforme pesquisa de preço em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

IV DA HABILITAÇÃO

04.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

04.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

04.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

04.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

04.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

04.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

04.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

04.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

04.2. Proposta de Preço/Cotação:

V- DO FORNECEDOR E PREÇO

05.1 - O contratado para fornecimento será a empresa **Kameron Janderson Costa**, CNPJ nº 50.698.488/0001-40, estabelecida a Rua Coronel Bertaso, 1182, Centro, São Lourenço do Oeste SC, apresentados com menor preço orçado, estando dentro do preço de mercado.

V - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da Presidência do Legislativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Faz-se necessário o conserto do purificador, pois o mesmo é utilizado diariamente pelos servidores, agentes políticos e visitantes.

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

JUPIÁ - SC

08.1 - O preço orçado foi o menor apresentado dentro de pesquisa realizada por este ente.

IX DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

09.1 - Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

Jupiá/SC, 07 de novembro de 2025.

Darci Moschen
Presidente da Câmara de Vereadores